



EDITAL

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000029/2017 - Data: 30 de junho de 2017 as 13:00  
Processo Nº 002380/2017

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 002380/2017**

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0069/2017, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, torna público que no **dia 30 de junho de 2017 às 13:00**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO** realizado na forma **PRESENCIAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO CULTURAL E DEMAIS DEMANDAS DESTA SECRETARIA.**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE** a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e tudo em conformidade com o Processo 002380/2017.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES <http://www.pedrocanario.es.gov.br> no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: PREGÃO PRESENCIAL**

**DIA: 30 de junho de 2017**

**HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: 13:00 (horário de Brasília/DF)**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 13:00**

**HORÁRIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 30 (trinta) minutos antes do horário designado para abertura do certame**

**Local de Protocolo: Setor de Protocolo**

**ENDEREÇO: Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES - CEP 29.970-000.**

**1. DO OBJETO**

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO CULTURAL E DEMAIS DEMANDAS DESTA SECRETARIA.**, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

**2. DA APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**CREDENCIAMENTO - ENVELOPE A (OPCIONAL) / PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE B / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE C.**

2.1 - Deverão ser PROTOCOLADOS, no setor de Protocolo deste município, na data, horário e endereço referidos acima, os envelopes com as seguintes indicações externas:

**2.1.1 - NÃO SERÁ RECEBIDO, EM NENHUMA HIPÓTESE, QUAISQUER DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

**2.1.2 - Não serão aceitos os envelopes de Credenciamento, Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio ou deixados no setor de licitação.**

**Envelope A** deverá conter os documentos de CREDENCIAMENTO (Item 04), DECLARAÇÃO DE



## EDITAL

ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DEHABILITAÇÃO

**Envelope B** deverá conter a **PROPOSTA COMERCIAL** que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo V deste edital. Deverá ainda integrar o envelope B **sob pena de desclassificação - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Envelope C** deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 7 deste Edital.

2.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

### ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES  
Pregão Presencial n° XXX/2017  
Razão Social Completa da Licitante  
CNPJ da Licitante

### ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES  
Pregão Presencial n° XXX/2017  
Razão Social Completa da Licitante  
CNPJ da Licitante

### ENVELOPE C - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES  
Pregão Presencial n° XXX/2017  
Razão Social Completa da Licitante  
CNPJ da Licitante

2.3 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Comercial e dos Documentos Habilitatórios, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial de Prefeitura Municipal auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

2.4 - Declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, dando-se início ABERTURA dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, **não mais serão admitidos novos proponentes.**

2.5 - Serão abertos todos os envelopes de PROPOSTAS COMERCIAIS apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pelo Pregoeiro, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.

2.5.1 - As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverá atender aos requisitos deste edital.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

3.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



## EDITAL

**3.2.6** - Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.

**3.2.7** - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

### **3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**3.3.1** - A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no **ENVELOPE A juntamente** com a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional, conforme modelo constante do Anexo IV, **apresentar a certidão emitida pela junta comercial** (Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007) comprovando sua situação de enquadramento, dentro do último exercício financeiro, ou seja, **A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2017**. Conforme o caso a licitante enquadrada no regime poderá ainda encaminhar o comprovante de adesão ao SIMPLES NACIONAL.

**3.3.2** - A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame. ,

**3.3.3** - A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

## **4. ENVELOPE A - DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um representante**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

**4.2** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (Reconhecido Firma), atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, juntamente com cópia o contrato social da empresa.

**4.3** - O Representante Legal ou Representante Constituído poderá apresentar no ato da abertura da sessão, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio ou protocolizar no **Envelope A** os documentos para o devido Credenciamento. Para tanto, é necessário apresentar os seguintes:

**4.3.1** - Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

**4.3.2** - Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **ou**; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.3.3** - Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs (Quando o licitante atender aos requisitos);

**4.3.4** - Certidão emitida pela junta comercial (Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), observando a data do item 3.3.1.

**4.3.5** - Documento que o credencie a participar (Procuração Pública ou Instrumento Particular (Reconhecido Firma);

**4.3.6** - Cópia Autenticada do documento de Identidade ou equivalente, com foto, **do representante**;

**4.4** - Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através da cópia autenticada de um dos itens 4.3.2, além dos documentos de itens 4.3.1 e 4.3.3 e 4.3.3 e 4.3.4 e 4.3.5, a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame.

**4.5** - Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



## EDITAL

**4.6** - A licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame com o envio dos Envelopes contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial, deverá encaminhar no Envelope A os documentos constantes nos itens 4.3.1 e 4.3.2 e 4.3.3 e 4.3.4 e 4.3.5 deste edital.

**4.7** - A Apresentação dos documentos descritos no item 4.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.

## 5. ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO

**5.1** - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO LOTE**, portanto, a proposta deverá ser datilografada ou digitada, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar**:

**5.1.1** - Discriminação completa do Objeto e indicação de preço fixo e irrevogável, contendo até duas casas decimais, preferencialmente em algarismo e por extenso, para o **item** cotado, **CONFORME ANEXO I DO EDITAL**, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

**5.1.2** - **INDICAÇÃO DA VALIDADE DA PROPOSTA**, cujo prazo não seja inferior a **60 (SESSENTA) DIAS** corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "**conforme o edital**". sob pena de desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.

**5.1.3** - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato

**5.1.4** - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;

**5.1.5** - Declaração expressa que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Instalações, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**5.1.6** - Prazo de Entrega: Em conformidade com o item 10 do edital e Termo de Referência.

**5.1.7** - Os licitantes deverão constar em sua proposta comercial a **MARCA dos equipamentos cotados, sob pena de desclassificação.**

**5.1.7.1** - Somente serão aceitos as informações contidas na proposta comercial.

**5.2** - **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante.**

**5.4** - Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

**5.5** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os materiais entregues ao Município de Pedro Canário sem ônus adicionais.

**5.6** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**5.7** - **A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

**5.8** - Em **NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA**, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, **SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.**

**5.9** - Não será aceito, propostas parciais (Quantidade inferior) com relação a cada item.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



## EDITAL

**6.1** - Será **juogada e adjudicada** vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO LOTE**, respeitada a fase de lances.

**6.1.1** - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

**6.2** - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.

**6.3** - Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**6.3.1** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

**6.4** - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

**6.4.1** - A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**6.5** - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

**6.6** - O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.

**6.7** - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a **lei complementar 123/2006**, em seu art. 44.

**6.7.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.

**6.8** - Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 6.8.2:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.8.1** - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.8.2** - O disposto no item 6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.8.3** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**6.9** - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO LOTE**.

**6.10** - Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.



## EDITAL

**6.11** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**.

**6.12** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos.

**6.12.1** - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.13** - No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, **não sendo caso de aplicação dos itens 6.7 e 6.8**, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de oferta de lances.

**6.14** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**6.15** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos **neste Edital e Anexos**, a Proposta será desclassificada.

**6.16** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

**6.17** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **Edital e Anexos**.

## 7. ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

**7.2.** Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.6, **DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES DOS ITENS 7.3 A 7.14 DESTE EDITAL**.

### **7.2.1. Habilitação Jurídica**

**7.2.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

**7.2.1.2.** Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**7.2.1.3.** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

**7.2.1.4.** Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.2. Qualificação Econômico-Financeira**

**7.2.2.1.** Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**7.2.2.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (**incluindo Termo de Abertura e Termo de Encerramento**), devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira do proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço deverá conter os seguintes indicadores:



## EDITAL

**Índice de Liquidez Corrente:**  $AC/PC =$  maior ou igual a 1,00

**Índice de Liquidez Geral:**  $\frac{AC+RLP}{PC+ELP} =$  maior ou igual a 1,00

**Grau de Endividamento:**  $\frac{PC+ELP}{AT} =$  menor ou igual a 1,00

onde,

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ILG = Índice de Liquidez Geral

GE = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total.

**a.1** - Todos os atos do Balanço Patrimonial devem estar assinados pelo Contador;

**a.2** - Demonstrativo de Capacidade Financeira, contendo no mínimo os indicadores mencionados.

**a.3** - As empresas com menos de 01(hum) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade;

**a.4** - No caso das empresas obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada **cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário** relativo ao último exercício exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, bem como **cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.**

**7.2.2.3 CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS (Modelo Anexo X)** contendo os índices onde o documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional, apresentado conforme modelo em anexo.

### **7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**7.2.3.1.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**7.2.3.2.** Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

**7.2.3.3.** Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

**7.2.3.4.** Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

**7.2.3.5.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**7.2.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

### **7.2.4 - Prova de Regularidade Cadastral**

**7.2.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**7.2.4.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (SINTEGRA) ou Municipal (ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**7.2.4.3** Alvará Sanitário da sede do licitante, expedido pelo órgão competente;

### **7.2.5 - Qualificação Técnica**

**7.2.5.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora.



## EDITAL

**7.2.5.2 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA EMPRESA no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA**, expedida pelo referido Conselho da região da sede da licitante, com indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho dos serviços ora licitados.

**7.2.5.3 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** do profissional responsável, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de características semelhantes de acordo com o objeto da licitação (considerando os itens), indicando as atribuições do mesmo para o referido serviço.

**7.2.5.3.1** Engenheiro civil.

**7.2.5.3.2** Engenheiro elétrico

**7.2.5.4** A comprovação do profissional técnico indicado na Certidão de Acervo Técnico referida no item **7.2.5.2** será feita, em se tratando de sócio da empresa por intermédio da apresentação do contrato social, no caso de empregado mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social e ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório.

**7.2.5.5.** Apresentação de documento que comprove que a empresa possui **Licença Ambiental** no IEMA ou da Prefeitura onde está sediada a empresa;

**7.2.5.6.** Apresentação de documento que comprove o cadastramento no IBAMA, Cadastro Técnico Federal, Certificado de regularidade;

**7.2.5.7.** Comprovação de registro ou inscrição perante a respectiva entidade profissional CRA - Conselho Regional de Administração, observada sua atuação, comprovando a sua quitação perante o órgão, (através de Certidão Negativa);

**7.2.5.8.** Certificado de credenciamento (Pessoa Jurídica) junto ao Corpo de Bombeiro

**7.2.5.9.** Laudo de flamabilidade emitido pelo órgão competente, atestando que a lona a ser utilizada não são inflamáveis

**7.2.5.10.** Registro da empresa no Ministério do Turismo - CADASTUR;

**7.2.5.11.** Apresentação de Certificado de funcionário ou proprietário que participou de treinamento do Curso NR35, NR10, emitida pela empresa competente. Os mesmos deverão pertencer ao quadro de funcionário da empresa licitante, devidamente comprovado através da CTPS;

**7.2.5.12.** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - **PPRA**, em conformidade com a NR nº 9, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1.978, alterada pela Portaria nº 25, de 29 de dezembro de 1.994;

**7.2.5.13.** Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - **PCMSO**, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 7 (NR 7), aprovada pela Portaria SSST n.º 24, de 29 de dezembro de 1.994.

### **7.2.6 - Declarações**

**7.2.6.1.** Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;

**7.2.6.2.** Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

**7.3** - Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

**7.4** - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

**7.5** - A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J.).

**7.6** - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo **Pregoeiro**.

**7.7 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

**7.8** - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta.



## **EDITAL**

**7.9** - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

**7.10** - Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

**7.11** - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

**7.12** - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.13** - Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que as empresas regularize sua situação, ser-lhe-á assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada arrematante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

**7.14 - OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.**

## **8. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**8.1** - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Pedro Canário.

**8.1.1** - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.1.2** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.1.3** - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**8.1.4** - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

**8.2** - Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMPC, e fora do prazo legal não serão conhecidos.

**8.3** - impugnação:

a) Aplicam-se os dispostos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41 da Lei 8.666/93, em consonância com o disposto no Art. 12 do Decreto nº. 3555/2000.

## **9. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**9.1** - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

**9.2** - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto,



**EDITAL**

sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

**10. PRAZOS, INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E REAJUSTE:**

**10.1** - Os serviços deverão ser disponibilizados pelo Contratado em no máximo 5 dias corridos após a expedição da Ordem de Fornecimento, obedecendo o calendário e o cronograma de eventos disponibilizados posteriormente.

**10.2** - O fornecimento será realizado de forma PARCELADA (CONTINUA E FRACIONADA).

**10.3** - Os equipamentos deverão estar disponibilizados e ou montados num prazo de 02 (dois) dias anteriores aos eventos. A desmontagem dos equipamentos deverão ocorrer em no máximo 48 horas após a finalização do evento, sem ônus para o Contratante.

**10.4** - Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites. A Contratada deverá dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

**10.5** - O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

**10.6** - O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

**10.7** - O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

**10.8** - A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será de competência e responsabilidade exclusiva do Município através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, a quem caberá verificar se, na sua execução, estão sendo cumpridos os termos do Contrato, o Termo de Referência, suas especificações e demais requisitos, bem como atestar as notas fiscais/faturas, com vistas a posterior autorização dos pagamentos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços objeto deste edital.

**11. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DOS MATERIAIS**

**11.1** No caso dos produtos apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

**11.2** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

**12.1** - A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

**12.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.1.1** - Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

**12.1.1.2** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

**12.1.1.3** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**12.1.1.4** - Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao



## EDITAL

cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

**12.1.1.5** - Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

**12.1.1.6** - Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

**12.1.1.7** - Credenciar, junto a(s) Secretaria(s) Municipal(is) Solicitante(s), um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

**12.1.1.8** - Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

**12.1.1.9** - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.

**12.1.1.10** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

**12.1.1.11** - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 48 horas as solicitações nesse sentido;

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

**13.1.1 - Advertência** - nos casos de:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Não apresentação de amostra, quando solicitada.

**13.1.2 - Multa** - nos seguintes casos e percentuais:

- Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**13.1.2.1** As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**13.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;
- Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;



## **EDITAL**

- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**13.1.3.1** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**13.2** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

**13.3** Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

**13.3.1** O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

**13.4.** Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedro Canário e será a cargo da Secretaria requisitante, conforme seguinte dotação orçamentária.

Ficha 0000087; Órgão 060000 - Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo; Unidade 060100 - Gabinete do Secretário; Função 13 - Cultura; Programa 0006 - Cultura, Desporto e Lazer; Projeto - Festividades do Município "Tábua Lascada"; elemento de despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 1000000 - Recursos Ordinários do orçamento do Município.

Ficha 0000088; Órgão 060000 - Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo; Unidade 060100 - Gabinete do Secretário; Função 13 - Cultura; Programa 0006 - Cultura, Desporto e Lazer; Projeto - Festividade Cana Verde de Cristal do Norte; elemento de despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 1000000 - Recursos Ordinários do orçamento do Município.

Ficha 0000082; Órgão 060000 - Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo; Unidade 060100 - Gabinete do Secretário; Função 13 - Cultura; Programa 0006 - Cultura, Desporto e Lazer; Projeto - Festividades Religiosas; elemento de despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 1000000 - Recursos Ordinários do orçamento do Município.

Ficha 0000092; Órgão 060000 - Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo; Unidade 060100 - Gabinete do Secretário; Função 13 - Cultura; Programa 0006 - Cultura, Desporto e Lazer; Projeto - Realização de Eventos Culturais Comunitários; elemento de despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 1000000 - Recursos Ordinários do orçamento do Município.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** Será firmado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

**15.2** O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

## **16. DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

**16.1** O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data



## **EDITAL**

de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

**16.2** O prazo de vigência das contratações decorrentes desse Registro de Preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo dos materiais pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

### **17. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**

**17.1** A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes do edital, sem prejuízo para o disposto no item 17.4.

**17.2** A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste edital, sem prejuízo para o disposto no item 17.4.

**17.3** O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

**17.4** A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá, da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a)** Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 17.1 a 17.3;
- b)** Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 17.1;
- c)** Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

**17.5** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **18 DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

**18.1** A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

**18.2** Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

### **19. DO PAGAMENTO**

**19.1** O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

**19.2** A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do



## **EDITAL**

Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

**19.3** - A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**19.4** - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

**19.5** - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

## **20. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

**20.2** - A PMPC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas e em quaisquer tipo de documento, em qualquer fase da licitação.

**20.3** - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**20.4** - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

**20.5** - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMPC.

**20.6** - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

**20.7** - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

**20.8** - Informações complementares inerentes ao edital e este pregão poderão ser obtidas pelos interessados através do **E-mail** [licitação@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitação@pedrocanario.es.gov.br) **<mailto:licitação@pedrocanario.es.gov.br>**.

**20.8.1** - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**20.9** - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

**20.10** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.11** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**20.12** - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução dos serviços licitados.

**20.13** - A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedores da licitação, ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, Se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos



**EDITAL**

envelopes os mesmos serão destruídos.

**20.14** - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Pedro Canário- ES, com exclusão de qualquer outro.

**20.15** - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- 20.15.1** - Termo de Referência - Especificação do objeto e demais condições;
- 20.15.2** - Anexo I- Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados
- 20.15.3** - Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento.
- 20.15.4** - Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- 20.15.5** - Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa
- 20.15.6** - Anexo V - Modelo de Formação de Preços/Proposta
- 20.15.7** - Anexo VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta
- 20.15.8** - Anexo VII - Modelo de Declaração de Superveniência
- 20.15.9** - Anexo VIII - Modelo de Declaração inciso XXXIII, Art. 7º CF
- 20.15.10** - Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 20.15.11** - Anexo X - Modelo De Cálculo Dos Indicadores Econômicos

**PEDRO CANARIO/ES, 19 de junho de 2017.**

**LUIZ CARLOS DADALTO FILHO  
Presidente Comissão de Licitação**



EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preço com a finalidade de contratação de empresa especializada em planejamento, organização, execução e acompanhamento operacional de eventos para atendimento ao calendário cultural e demais demandas desta Secretaria.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas em eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, visando ao cumprimento de suas respectivas competências e o calendário cultural.

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de organização dos frequentes eventos realizados por esta Secretaria.

O planejamento e a organização de reuniões, seminários, conferências e eventos em geral são atividades essenciais para a implementação das prioridades e para o contínuo fortalecimento das atividades desse Órgão, bem como a interação com a sociedade civil.

O suporte logístico-operacional para a realização dessas ações no âmbito deste Órgão demanda esforços e recursos específicos, tornando necessária a contratação de empresa especializada neste ramo.

Os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, POR DEMANDA, não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas em eventos a serem organizados, cientes de que cada um deles terá formatação própria a ser definida mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	PALCO CONCHA Gel Space (18m de frente x 14m de fundo e 9m de altura)	Diárias	06
02	PALCO, área de Cena: 10x8mts	Diárias	10
03	Banheiros químicos	Diárias	120
04	Módulos de Camarotes de 08 x 08 metros	Diárias	06
05	TENDAS 6m x 6m	Diárias	60
06	TENDAS 10m x 10m	Diárias	08
07	GERADOR com capacidade mínima de 250 KVA	Diárias	12
08	ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	Diárias	12
09	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	Diárias	08
10	TOLDO modelo galpão	M <sup>2</sup>	1500
11	BARRACA medindo 3m x 3m	Diárias	150
12	STAND MONTADO EM TAMANHO PERSONALIZADO equipado com ar condicionado 12.000 BTUS	M <sup>2</sup>	600
13	STAND medindo 5x5 m com divisória	Diárias	12
14	STAND MONTADO EM TAMANHO PERSONALIZADO, sem ar condicionado	M <sup>2</sup>	600
15	DISCIPLINADOR de público	Metro Linear	1000
16	FECHAMENTO com chapa galvanizada travada	Metro Linear	2000
17	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	Metro linear	1000



EDITAL

18	TELÃO	Diárias	06
19	SISTEMA TRANSMISSÃO SIMULTANEA	Diárias	06
20	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	Diárias	08
21	ESTRUTURA PISO PARA TABLADO	M <sup>2</sup>	800
22	COORDENADOR OPERACIONAL	Diárias	120
23	SOM PEQUENO PORTE para atender reuniões, inaugurações e convenções	Diárias	100

**ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:**

**01 PALCO CONCHA** Gel Space medindo 18m de frente x 14m de fundo e 9m de altura com cobertura toda em estrutura de alumínio, lona anti-chama nas cores cinza ou branca na parte externa e preta interna.

Piso todo em 20x16m, estrutura de aço com acabamento superficial galvanizado a fogo medindo 21x20mts, com carga máxima suportada por m<sup>2</sup> de 340 kg a 400 kg. Guarda corpo com duas travessas na parte externa, toda em alumínio, escada com corrimão em alumínio, degraus antiderrapantes, plataforma sem alumínio, degraus antiderrapantes, plataformas em compensado naval de 15mm com acabamentos em cantoneiras galvanizadas. 01 house mix medindo 4 X 4mts com 02 andares em alumínio tipo Q30 com lona transparente ante chama, escada externa e cobertura.

02 torres de fly em alumínio tipo Q30 com slive Box medindo 10m X 2m com 02 plataforma em Q30 medindo 6mts cada.

02 torres Delay em alumínio tipo Q30 medindo 8mx2m com plataformas em Q30 medindo 6mts cada.

02 torres para canhões medindo 2m x 4m com guarda corpo grades de proteção ao redor das torres e escada. Uma torre de cada lado do house mix.

2 camarins medindo 4X4mts em octanorme climatizado, com piso em compensado naval de 15mm acarpelado, com luminárias embutidas, 02 portas cada com testeiros externas, tomadas 220volts e 110volts, cobertura com tendas modelo chapéu de bruxa com estrutura e calhas em aço galvanizadas a fogo com escoamento pelos tubos.

2 ar condicionados de 10.000 IBTUS02 freezer com capacidade para 200 LT01 Espelho, 2 poltrona, 1 mesa e uma arara para roupa.

**\*A desmontagem deverá ser feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço;**

**02 PALCO**, área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m<sup>2</sup>, coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena:

Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal;

Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão.

Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva.

Barricada e Separador de publico para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle.

Central de controle para área de cena (frontal ao palco -dois pisos - dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura.

Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada.

**\*A desmontagem deverá ser feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço;**

**03 BANHEIROS QUÍMICOS** individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento de identificação OCUPADO/ DESOCUPADO para público e bandas (camarins). Incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado.

Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados.

Obs.: O sugador deverá permanecer na área do evento todos os dias até o término de cada evento.

**04 MÓDULO DE CAMAROTE** de 08 x08 metros, sendo 2m de altura do piso ao solo, piso em compensado naval de 15 mm, acesso via rampas laterais para locomoção de cadeirantes e uma escada de subida leve. Piso e escada forrada



## EDITAL

com carpete. Cobertura com lona impermeável anti chama.

**05 TENDAS** medindo 6m x 6m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½" galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.

**06 TENDAS** medindo 10m x 10m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½" galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo piramidal com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.

**07 GERADOR** com capacidade mínima de 250 KVA, trifásico, tensão 440/330/220/110 VAC, 60 HZ, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db @ 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido com 02 jogos de cabos de 120 mm/ 4 lances/ 25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 5 metros com conectores.  
O gerador deverá estar devidamente abastecido.

**08 ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE**, serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos do município com capacidade de atender apresentações de grupos musicais, (grupos de nível regional):

### Sistema P.A.

12-Caixas LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potencia de 1.750 RMS (unidade), contendo 4 alto falantes de 8" 400 rms e dois drives de 2" 150rms.

12-Caixas de sub grave com 24 alto falantes de 18" / 800 RMS (por falante)

01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital com software atualizado.

01-Processador de frequências (doze vias)

01-Equalizador gráfico 31 bandas stereo

01-Sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com splite

03-Amplificadores com 14.000 RMS de potência sub grave

03-Amplificadores com 8.000 RMS de potência médio grave

02-Amplificadores com 2.800 RMS de potência alta

### Sistema de Palco

01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos na mesa digital. com software atualizado.

01-Processador de frequências (doze vias)

04-Equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais.

02-Sistemas de fones com 8 vias / com fones

02-Sistema de Side L e R( 4 vias) - duas caixas de sub graves com 4 alto falantes de 18" 800RMS e 4 caixas

LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potencia de 1750 rms.

08-Monitores com dois alto falantes de 12" 400 RMS mais drive sm400.

01-Amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250 RMS

01-Amplificador de contra baixo - com 04 alto falantes de 10"250RMS e 01 alto falante de 15"400RMS.

01-Bateria Profissional - Bumbo, Ton1, Ton 2 e surdo.

06-Praticáveis telescópico para bateria e percussão 2X1m x 0.40

02-Kit microfones para bateria.

02-Microfones sem fio - profissional UHF multi frequência

15-Microfones com fiop/voz de boa qualidade

10-Microfones com fiop/ instrumentos de boa qualidade

10-Garras para microfones

15-Pedestais para microfones tipo girafa



**EDITAL**

- 07-Direct box ativo.
- 07-Direct Box passivo;
- 02-Amplificador com 6000 RMS de potencia sub side
- 02-Amplificador com 5000 RMS de potencia. Médio grave
- 02-Amplificador com 3000 RMS de potencia. medio alta
- 02-Amplificador com 2000 RMS de potencia. monitor
- 02-Sistemas elétricos steck com 50 metros de cabos.

**Iluminação**

- 04- movingred 575
- 01- mesa de luz digital 04 saídas dmx
- 12 -par led 54 led 3wats tri led
- 12-par 64 foco 5 com gelatinas
- 04 -refletor mini brut 6 lâmpadas
- 01 -ventilador
- 01-maquina de fumaça 3000
- 02-strobo 3000
- 02-rack dimer 12 canais
- 02-rack dijuntor 12 canais
- 02 -splinter 1 entrada 2 saídas

Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima. (como cabos conectores e outros)

**09 ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE,**

- 24 Spot lite foco 1 - foco 2 - foco 5
- 24 Par Led 3 Watts
- 08 Strobow 3000 watts
- 02 Canhão seguidor 1200 watts
- 02 Maquina de Fumaça
- 08 Mini Bruts de 6 Lâmpadas
- 02 Mesa de luz digital 2048 canais dmx 4 saídas individuais e 299 cenas
- 04 Rack dmx digital 12 canais
- 30 ACL
- 10 Elipsodal com Iris
- 01 Sistema 36 canais dmx
- 01 Pro forcer professional Power
- 16 Move Head com lampadas de 575 watts - Spot
- 08 Move Head com lampadas de 575 watts - Wash
- 12 Move Head Bean 300
- 15 Box Truss
- 06 Slide de Box Truss /Q30
- 06 Pés de treliça de alumínio
- 70 Mts de Treliças de alumínio /Q30
- 06 Pau de carga
- 06 Talhas 1 ton.
- 04 Ponto de Comunicação
- 2 iluminações com 4 diária cada.

**10 TOLDO** modelo galpão, cobertura lona sintética na cor branca auto-extinguível montado em estrutura metálica tubular de aço galvanizado, travado com cabo de aço galvanizada, fixada aosolo com estaca de 1" e cabos de aço de 5/16" com esticador de 1/2", cinta vermelha para sinalização dos mesmo.

**11 BARRACA** medindo 3m x 3m, montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2" com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extinguível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura 2.00 altura de prendendo a



## EDITAL

haste interna de aço galvanizado em 2" com esticador e altura de 2,50m nos seus pés desustentação lateral, medindo 3m x 3m com fechamento com alturade 90cm acompanhando a mesma tubulação e lona com ilhoes e braçadeira para travar as mesmas.

**12 STAND MONTADO EM TAMANHO PERSONALIZADO**, de acordo com a necessidade do evento, equipado com ar condicionado 12.000 IBTUS, com cobertura, lona anti-chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m<sup>2</sup>, com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizada.

**13 STAND** medindo 5x5 m com divisória, com ar condicionado 12.000 IBTUS a cada 12m<sup>2</sup> cobertura em tenda, modelo galpão com lona anti-chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete emborrachado, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m<sup>2</sup>, com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio do tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizadas.

**14 STAND MONTADO EM TAMANHO PERSONALIZADO**, sem ar condicionado, de acordo com a necessidade do evento, com cobertura, lona anti-chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m<sup>2</sup>, com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizada.

**15 DISCIPLINADOR** de público em estrutura de tubo galvanizado 2" (polegadas) com altura de 1,20m e comprimento de 3,00m.

**16 FECHAMENTO** com chapa galvanizada travada, interligadas por painéis de 2,20m altura x 2,0m.

**17 ESTRUTURA DE ALUMÍNIO** com espessura de tubo de 1"1/2 e 1/8 de diâmetro e tubos de 1" e 2 mm de diâmetro. Peças de 0,50 m, 1 m, 2mts, 3 mts, 4 mts e 5 mts e estruturas auxiliares como cubos e sapatas. Estruturas auxiliares serão computadas 1 m por peça. (Q 30)

**18 TELÃO** de 150 polegadas, estando incluso Data Show 5.000 ansilumens (mínimo).

**19 SISTEMA TRANSMISSÃO SIMULTANEA** Para fornecimento de imagens para os telões de projeção e led's, composta por 04 câmeras HD. O sistema deverá possuir Notebooks, Ilha de edição completa, DVD para reprodução de mídias e imagens, Operadores, cinegráficas e Cabeamento completo para o funcionamento pleno do sistema.

### **20 SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE**

Console Digital programável com 48 canais e 24 auxiliares Vca

02 Processador Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out

01 Processador Digital gerenciador de sistema com 3 in e 6 out

01 Multi Cabo com 56 vias Balanceadas

02 Caixas SB 850 (2X 18 pol)

24 Caixas 3 vias Line Array 3000 watts

(cada caixa contendo 02 falantes de 12pol, 2 falantes de 10pol e 2 drive de 2pol).

24 Caixas 1 via subgrave 1200 watts (2x18pol).

06 Amplificador Sub grave 5500 watts

06 Amplificadores grave 3500 watts

06 Amplificador médio grave 3000 watts

06 Amplificadores médio agudo 1200 watts

04 Amplificadores para sistema de delay.



## EDITAL

- 01 Back line - Console digital programável com 48 canais de entrada e 32 saídas auxiliares
- 01 Equalizador gráfico estéreo 31 bandas
- 01 Compressor Estéreo
- 03 Processadores Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out
- 01 Sistema de comunicação de 4 pontos
- 01 Sistema CUE
- 01 Sistema de retorno p/ bateria subgrave 800 watts
- 01 Caixa com 2 falantes de 15pol e 1 drive.
- 06 Amplificadores 3000 watts
- 04 Amplificadores 2500 watts
- 02 Amplificadores de guitarra valvulados com 4 falantes de 10pol
- 01 Amplificador de guitarra com 2 falantes de 12pol
- 01 Amplificador de guitarra com 1 falantes de 12pol
- 01 Amplificador de baixo - 4x10 - 1x15
- 01 Bateria acústica
- 15 Direct box passivo
- 08 Direct box Ativo
- 10 Praticáveis de Alumínio
- 12 Caixas de monitor com 2 falantes de 12 com 600 watts
- 04 Caixas de 3 vias hi top 800 watts-side.
- 04 Caixas sub grave 1200 watts - side
- 1 Sistema de Delay 8 caixas com 3 vias hi top de 800 Watts.
- 20 Microfones com fio para voz
- 10 Microfones com fio instrumental
- 02 Microfones com fio - guitarra e violão
- 02 Microfones sem fio com 99 frequência UHF
- 03 Microfones com fio para bumbo - bateria
- 08 Microfones com fio para captação de bateria.
- 04 Microfones com fio condensadores para Bateria
- 04 Microfones com fio para captação de percussão.
- 08 Microfones com fio over hall - hi wat
- 01 Kit Microfones para bateria
- 20 Garras
- 30 Pedestais
- 01 Cabeamento complete para todo sistema
- 2 sonorizações com 4 diárias cada

**21 ESTRUTURA PISO PARA TABLADO**, Piso para tablado em estrutura em metalon, em compensado naval de no mínimo 16 mm.

**22 COORDENADOR OPERACIONAL**, o serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação Operacional, responsabilizando pela execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos na montagem, desmontagem e transporte de equipamentos, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho dos eventos.

**23 SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE**, com fornecimento de microfones sem fio e outros componentes, para atender reuniões, inaugurações.

## 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços contidos neste Termo, deverão ser disponibilizados pelo Contratado em no máximo 5 dias corridos após



## **EDITAL**

a expedição da Ordem de Fornecimento, obedecendo o calendário e o cronograma de eventos disponibilizados posteriormente.

5.2 Os equipamentos deverão estar disponibilizados e ou montados num prazo de 02 (dois) dias anteriores aos eventos.

5.3 A desmontagem dos equipamentos deverão ocorrer em no máximo 48 horas após a finalização do evento, sem ônus para o Contratante.

5.4 A Contratada deverá dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

5.5 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

### **6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

A autoridade competente designará, formalmente, fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Emitir ordens de serviço ou de fornecimento;

Receber, conferir, entregar ao demandante, recolhendo o atesto nas ordens de serviços, de fornecimento ou nota fiscal;

Devolver para a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados;

Receber, conferir e atestar as notas fiscais;

Comprovar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigidas no instrumento convocatório da licitação;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for preciso para a regularização das falhas, defeitos observados, procedendo à juntada de documentos relevantes no processo administrativo pertinente ao contrato;

Apurar e lavrar relatório e considerações sobre qualquer infringência contratual não justificada pela CONTRATADA, encaminhando à autoridade competente para decisão quanto à aplicação ou não de penalidade;

Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providencias necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

### **7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização contratual será realizada pelo Servidor Jurandi Francisco.

Apesar de a CONTRATADA ser a única responsável pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços, por intermédio do servidor designado para a fiscalização.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE;

Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;

Manter pessoal especializado para a execução dos serviços;

Manter pessoal, em serviço nas instalações da CONTRATADA, devidamente identificado com crachás e com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;

Disponibilizar para a CONTRATADA um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamadas;

Corrigir, a suas expensas, os serviços ou produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções, efetuando



## **EDITAL**

as devidas substituições num prazo de até 08 (oito) horas úteis;

Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, físicas, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contratado, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

Ser responsável por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração;

Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;

Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela CONTRATADA;

Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços;

Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

### **10. DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município;

Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para início na execução do contrato, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente M: = Valor da multa, C= valor da obrigação e D= número de dias em atraso;

Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência ou os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES por um período de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto à prestação dos serviços e fornecimentos, assim como os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração depois da devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/93;

A aplicação da sanção declarada de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CPL, facultada a defesa do



## **EDITAL**

interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida depois de 02 (dois) anos de sua aplicação.

### **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante o fornecimento a secretaria solicitante, de NOTA FISCAL ELETRONICA para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias uteis após a respectiva apresentação;

Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times \frac{ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

A NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado a Administração, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

A Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe for devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA devesse manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

No texto da NOTA FISCAL ELETRONICA/ NOTA FISCAL, deverão constar, obrigatoriamente, o numero do contrato (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária/ Transferência Bancária;

Para os casos de prestação de serviços também será exigido o relatório de adimplemento de encargos, que deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei Estadual nº 5.383/97 e alterações.

### **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão às contas:

Ficha 0000087; Órgão 060000 - Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo; Unidade 060100 - Gabinete do Secretário; Função 13 - Cultura; Programa 0006 - Cultura, Desporto e Lazer; Projeto - Festividades do Município "Tábua Lascada"; elemento de despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 1000000 - Recursos Ordinários do orçamento do Município.

Ficha 0000088; Órgão 060000 - Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo; Unidade 060100 - Gabinete do Secretário; Função 13 - Cultura; Programa 0006 - Cultura, Desporto e Lazer; Projeto - Festividade Cana Verde de Cristal do Norte; elemento de despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 1000000 - Recursos Ordinários do orçamento do Município.

Ficha 0000082; Órgão 060000 - Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo; Unidade 060100 - Gabinete do Secretário; Função 13 - Cultura; Programa 0006 - Cultura, Desporto e Lazer; Projeto - Festividades Religiosas; elemento de despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 1000000 - Recursos Ordinários do orçamento do Município.



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Ficha 0000092; Órgão 060000 - Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo; Unidade 060100 - Gabinete do Secretário; Função 13 - Cultura; Programa 0006 - Cultura, Desporto e Lazer; Projeto - Realização de Eventos Culturais Comunitários; elemento de despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 1000000 - Recursos Ordinários do orçamento do Município.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria solicitante com o secretário Gildenê Pereira dos Santos no endereço: Rua São Paulo, 220 - Boa Vista, e-mail gabmpc1@hotmail.com, por telefone (27) 3764-2448.

**14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA**

Gildenê Pereira dos Santos - Secretário Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS OBJETOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

EDITAL

Lote	LOTE 001						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000063	<p><b>PALCO</b></p> <p><i>PALCO CONCHA Gel Space medindo 18m de frente x 14m de fundo e 9m de altura com cobertura toda em estrutura de alumínio, lona anti-chama nas cores cinza ou branca na parte externa e preta interna.</i></p> <p><i>Piso todo em 20x16m, estrutura de aço com acabamento superficial galvanizado a fogo medindo 21x20mts, com carga máxima suportada por m2 de 340 kg a 400 kg. Guarda corpo com duas travessas na parte externa, toda em alumínio, escada com corrimão em alumínio, degraus antiderrapantes, plataforma sem alumínio, degraus antiderrapantes, plataformas em compensado naval de 15mm com acabamentos em cantoneiras galvanizadas.</i></p> <p><i>01 house mix medindo 4 X 4mts com 02 andares em alumínio tipo Q30 com lona transparente ante chama, escada externa e cobertura.</i></p> <p><i>02 torres de fly em alumínio tipo Q30 com slive Box medindo 10m X 2m com 02 plataforma em Q30 medindo 6mts cada.</i></p> <p><i>02 torres Delay em alumínio tipo Q30 medindo 8mx2m com plataformas em Q30 medindo 6mts cada.</i></p> <p><i>02 torres para canhões medindo 2m x 4m com guarda corpo grades de proteção ao redor das torres e escada. Uma torre de cada lado do house mix.</i></p> <p><i>2 camarins medindo 4X4mts em octanorme climatizado, com piso em compensado naval de 15mm acarpetado, com luminárias embutidas, 02 portas cada com testeiras externas, tomadas 220volts e 110volts, cobertura com tendas modelo chapéu de bruxa com estrutura e calhas em aço galvanizadas a fogo com escoamento pelos tubos.</i></p> <p><i>2 ar condicionados de 10.000 IBTUS02 freezer com capacidade para 200 LT01 Espelho, 2 poltrona, 1 mesa e uma arara para roupa.</i></p> <p><i>*A desmontagem deverá ser feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço;</i></p>		DIARI	3		
00002	00000063	<p><b>PALCO</b></p> <p><i>PALCO, área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena:</i></p> <p><i>Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal;</i></p> <p><i>Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão.</i></p> <p><i>Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva.</i></p> <p><i>Barricada e Separador de público para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle.</i></p> <p><i>Central de controle para área de cena (frontal ao palco –dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura.</i></p> <p><i>Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada.</i></p> <p><i>*A desmontagem deverá ser feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço;</i></p>		DIARI	4		
00003	00000064	<p><b>BANHEIRO</b></p> <p><i>BANHEIROS QUÍMICOS individuais portáteis com teto translúcido composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico e fechamento de identificação OCUPADO/ DESOCUPADO para público e bandas (camarins). Incluso hotel e alimentação da equipe de manutenção por conta do contratado.</i></p> <p><i>Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo duas vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com a retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados.</i></p> <p><i>Obs.: O sugador deverá permanecer na área do evento todos os dias até o término de cada evento.</i></p>		DIARI	80		
00004	00000065	<p><b>CAMAROTES</b></p> <p><i>MÓDULO DE CAMAROTE de 08 x08 metros, sendo 2m de altura do piso ao solo, piso em compensado naval de 15 mm, acesso via rampas laterais para locomoção de cadeirantes e uma escada de subida leve. Piso e escada forrada com carpete. Cobertura</i></p>		DIARI	3		

**EDITAL**

Lote	LOTE 001						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		com lona impermeável anti chama.					
00005	00000066	<p><b>TENDAS</b></p> <p>TENDAS medindo 6m x 6m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½" galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.</p>		DIARI	60		
00006	00000066	<p><b>TENDAS</b></p> <p>TENDAS medindo 10m x 10m montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2 ½" galvanizado com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo piramidal com altura de lona de 3m fixadas ao solo com cabo de aço 5/16 e sinta vermelha de segurança para proteção dos mesmo e haste 80 cent.</p>		DIARI	8		
00007	00000067	<p><b>GERADOR DE ENERGIA</b></p> <p>GERADOR com capacidade mínima de 250 KVA, trifásico, tensão 440/330/220/110 VAC, 60 HZ, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db @ 1,5 metros acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido com 02 jogos de cabos de 120 mm/ 4 lances/ 25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>, no mínimo, com 5 metros com conectores. O gerador deverá estar devidamente abastecido.</p>		DIARI	3		
00008	00000068	<p><b>ILUMINAÇÃO</b></p> <p>ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação para eventos do município com capacidade de atender apresentações de grupos musicais, (grupos de nível regional): Sistema P.A. 12-Caixas LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potencia de 1.750 RMS (unidade), contendo 4 alto falantes de 8" 400 rms e dois drives de 2" 150rms. 12-Caixas de sub grave com 24 alto falantes de 18" / 800 RMS (por falante) 01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) – inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-Processador de frequências (doze vias) 01-Equalizador gráfico 31 bandas stereo 01-Sistema multi cabos com 44 vias com 50 metros de comprimento com split 03-Amplificadores com 14.000 RMS de potência sub grave 03-Amplificadores com 8.000 RMS de potência médio grave 02-Amplificadores com 2.800 RMS de potência alta Sistema de Palco 01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) – inclusos na mesa digital. com software atualizado. 01-Processador de frequências (doze vias) 04-Equalizadores gráficos 31 bandas / 12 canais. 02-Sistemas de fones com 8 vias / com fones 02-Sistema de Side L e R ( 4 vias) - duas caixas de sub graves com 4 alto falantes de 18" 800RMS e 4 caixas LINE ARRAY "grave/médio/agudo" (3 vias) com potencia de 1750 rms. 08-Monitores com dois alto falantes de 12" 400 RMS mais drive sm400. 01-Amplificador de guitarra com dois alto falantes de 12" 250 RMS 01-Amplificador de contra baixo – com 04 alto falantes de 10"250RMS e 01 alto falante de 15"400RMS. 01-Bateria Profissional – Bumbo, Ton1, Ton 2 e surdo. 06-Praticáveis telescópico para bateria e percussão 2X1m x 0.40 02-Kit microfones para bateria. 02-Microfones sem fio – profissional UHF multi frequência 15-Microfones com fiop/voz de boa qualidade 10-Microfones com fiop/ instrumentos de boa qualidade 10-Garras para microfones 15-Pedestais para microfones tipo girafa 07-Direct box ativo.</p>		DIARI	3		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

Lote		LOTE 001					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		07-Direct Box passivo; 02-Amplificador com 6000 RMS de potencia sub side 02-Amplificador com 5000 RMS de potencia. Médio grave 02-Amplificador com 3000 RMS de potencia. medio alta 02-Amplificador com 2000 RMS de potencia. monitor 02-Sistemas elétricos steck com 50 metros de cabos. Iluminação 04- movingred 575 01- mesa de luz digital 04 saídas dmx 12 -par led 54 led 3wats tri led 12-par 64 foco 5 com gelatinas 04 -refletor mini brut 6 lâmpadas 01 -ventilador 01-maquina de fumaça 3000 02-strobo 3000 02-rack dimer 12 canais 02-rack disjuntor 12 canais 02 -splinter 1 entrada 2 saídas Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima. (como cabos conectores e outros)					
00009	00000068	<b>ILUMINAÇÃO</b>  ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, 24 Spot lite foco 1 - foco 2 - foco 5 24 Par Led 3 Watts 08 Strobow 3000 watts 02 Canhão seguidor 1200 watts 02 Maquina de Fumaça 08 Mini Bruts de 6 Lâmpadas 02 Mesa de luz digital 2048 canais dmx 4 saídas individuais e 299 cenas 04 Rack dmx digital 12 canais 30 ACL 10 Elipsodal com Iris 01 Sistema 36 canais dmx 01 Pro forcer professional Power 16 Move Head com lampadas de 575 watts – Spot 08 Move Head com lampadas de 575 watts – Wash 12 Move Head Bean 300 15 Box Truss 06 Slide de Box Truss /Q30 06 Pés de treliça de alumínio 70 Mts de Treliças de alumínio /Q30 06 Pau de carga 06 Talhas 1 ton. 04 Ponto de Comunicação 2 iluminações com 4 diária cada.		DIARI	3		
00010	00000069	<b>TOLDO</b>  TOLDO modelo galpão, cobertura lona sintética na cor branca auto-extinguível montado em estrutura metálica tubular de aço galvanizado, travado com cabo de aço galvanizada, fixada aosolo com estaca de 1" e cabos de aço de 5/16" com esticador de 1/2", cinta vermelha para sinalização dos mesmo.		M²	250		
00011	00000070	<b>BARRACA</b>  BARRACA medindo 3m x 3m, montadas em estrutura tubular de aço galvanizado 2" com cobertura em lona sintética BO anti-chama, anti mofo alto extingüível na cor branca modelo chapéu de bruxa com altura 2.00 altura de prendendo a haste interna de aço galvanizado em 2" com esticador e altura de 2,50m nos seus pés desustentação lateral, medindo 3m x 3m com fechamento com alturade 90cm acompanhando a mesma tubulação e lona com ilhoes e braçadeira para travar as mesmas.		DIARI	80		
00012	00000071	<b>STAND</b>  STAND MONTADO EM TAMANHO PERSONALIZADO, de acordo com a necessidade do evento, equipado com ar condicionado 12.000 IBTUS, com cobertura, lona anti-chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m², com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizada.		M²	50		
00013	00000071	<b>STAND</b>  STAND medindo 5x5 m com divisória, com ar condicionado		DIARI	2		

EDITAL

Lote	LOTE 001						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		12.000 IBTUS a cada 12m <sup>2</sup> cobertura em tenda, modelo galpão com lona anti-chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete emborrachado, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m <sup>2</sup> , com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio do tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizadas.					
00014	00000071	<b>STAND</b>  STAND MONTADO EM TAMANHO PERSONALIZADO, sem ar condicionado, de acordo com a necessidade do evento, com cobertura, lona anti-chama, com uma porta para cada espaço montado sobre tablado de madeira revestido com carpete de nylon, iluminação feita através de spots direcionais à proporção de 01 spot a cada 3m <sup>2</sup> , com instalação de 03 (três) tomadas por espaço, divisórias montadas com estrutura de alumínio de tipo octanorm, anodizadas na cor natural e painéis texturizados brancos, programação visual feita pela montadora através de testeiras padronizada.		M <sup>2</sup>	30		
00015	00000072	<b>DISCIPLINADOR</b>  DISCIPLINADOR de público em estrutura de tubo galvanizado 2" (polegadas) com altura de 1,20m e comprimento de 3,00m.		M	400		
00016	00000073	<b>FECHAMENTO</b>  FECHAMENTO com chapa galvanizada travada, interligadas por painéis de 2,20m altura x 2,0m.		M	1.500		
00017	00000074	<b>ESTRUTURA DE ALUMINIO</b>  ESTRUTURA DE ALUMÍNIO com espessura de tubo de 1"1/2 e 1/8 de diâmetro e tubos de 1" e 2 mm de diâmetro. Peças de 0,50 m, 1 m, 2mts, 3 mts, 4 mts e 5 mts e estruturas auxiliares como cubos e sapatas. Estruturas auxiliares serão computadas 1 m por peça. (Q 30)		M	300		
00018	00000075	<b>TELÃO</b>  TELÃO de 150 polegadas, estando incluso Data Show 5.000 ansilumens (mínimo).		DIARI	3		
00019	00000076	<b>SISTEMA DE TRANSMISSÃO</b>  SISTEMA TRANSMISSÃO SIMULTANEA Para fornecimento de imagens para os telões de projeção e led's, composta por 04 câmeras HD. O sistema deverá possuir Notebooks, lha de edição completa, DVD para reprodução de mídias e imagens, Operadores, cinegráficas e Cabeamento completo para o funcionamento pleno do sistema.		DIARI	3		
00020	00000077	<b>SONORIZAÇÃO</b>  SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE Console Digital programável com 48 canais e 24 auxiliares Vca 02 Processador Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 Processador Digital gerenciador de sistema com 3 in e 6 out 01 Multi Cabo com 56 vias Balanceadas 02 Caixas SB 850 (2X 18 pol) 24 Caixas 3 vias Line Array 3000 watts (cada caixa contendo 02 falantes de 12pol, 2 falantes de 10pol e 2 drive de 2pol). 24 Caixas 1 via subgrave 1200 watts (2x18pol). 06 Amplificador Sub grave 5500 watts 06 Amplificadores grave 3500 watts 06 Amplificador médio grave 3000 watts 06 Amplificadores médio agudo 1200 watts 04 Amplificadores para sistema de delay. 01 Back line - Console digital programável com 48 canais de entrada e 32 saídas auxiliares 01 Equalizador gráfico estéreo 31 bandas 01 Compressor Estéreo 03 Processadores Digital gerenciador de sistema com 4 in e 8 out 01 Sistema de comunicação de 4 pontos 01 Sistema CUE 01 Sistema de retorno p/ bateria subgrave 800 watts 01 Caixa com 2 falantes de 15pol e 1 drive. 06 Amplificadores 3000 watts		DIARI	2		



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

Lote	LOTE 001						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		04 Amplificadores 2500 watts 02 Amplificadores de guitarra valvulados com 4 falantes de 10pol 01 Amplificador de guitarra com 2 falantes de 12pol 01 Amplificador de guitarra com 1 falantes de 12pol 01 Amplificador de baixo - 4x10 - 1x15 01 Bateria acústica 15 Direct box passivo 08 Direct box Ativo 10 Praticáveis de Alumínio 12 Caixas de monitor com 2 falantes de 12 com 600 watts 04 Caixas de 3 vias hi top 800 watts-side. 04 Caixas sub grave 1200 watts – side 1 Sistema de Delay 8 caixas com 3 vias hi top de 800 Watts. 20 Microfones com fio para voz 10 Microfones com fio instrumental 02 Microfones com fio - guitarra e violão 02 Microfones sem fio com 99 frequência UHF 03 Microfones com fio para bumbo – bateria 08 Microfones com fio para captação de bateria. 04 Microfones com fio condensadores para Bateria 04 Microfones com fio para captação de percussão. 08 Microfones com fio over hall - hi wat 01 Kit Microfones para bacteria 20 Garras 30 Pedestais 01 Cabeamento complete para todo sistema 2 sonorizações com 4 diárias cada					
00021	00000078	<b>ESTRUTURA</b>  ESTRUTURA PISO PARA TABLADO, Piso para tablado em estrutura em metalon, em compensado naval de no mínimo 16 mm		M²	400		
00022	00000079	<b>COORDENADOR OPERACIONAL</b>  COORDENADOR OPERACIONAL, o serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação Operacional, responsabilizando pela execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos na montagem, desmontagem e transporte de equipamentos, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho dos eventos.		DIARI	100		
00023	00000077	<b>SONORIZAÇÃO</b>  SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA DIVERSOS AMBIENTES, COM FORNECIMENTO DE MICROFONE SEM FIO E OUTROS COMPONENTES, PARA ATENDER REUNIÕES, INAUGURAÇÕES, CONVENÇÕES.		DIARI	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total Geral</b>							



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

ANEXO II

EDITAL

MODELO

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, sob o nº \_\_\_/2017, na modalidade PREGÃO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, representando em todos os atos do certame, bem como oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

**OBS. O credenciamento deverá ser devidamente assinado com reconhecimento de firma.**



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

ANEXO III

EDITAL

MODELO

### CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no artigo 7º da Lei nº  
10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente procedimento licitatório, em obediência  
ao disposto no art. 4º, VII da Lei 10.520/02.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº /2017, a(o) *(nome da Empresa)*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) *(Endereço completo)*, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

**Observação importante:**

- 1) Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.
- 2) Este Documento deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** identificar o número do pregão, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**



EDITAL

ANEXO V

MODELO  
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
FAX: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____ Ident. _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



EDITAL

MODELO

**(INDICAR O NÚMERO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE OU IDENTIFICAR A CADA TÓPICO)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do Pregão Presencial acima mencionado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Observação importante:**

**Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número do pregão, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE**



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

ANEXO VII

EDITAL

MODELO

**DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(nome da empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem  
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



EDITAL

MODELO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 000029/2017

Processo nº 002380/2017

Pregão nº 000029/2017

Contrato nº \_\_\_\_/2017.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE \_\_\_\_\_,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO  
CANÁRIO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA  
FORMA ABAIXO.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ (condição jurídica do representante) \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) \_\_\_\_\_ ajustam o presente contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO CULTURAL E DEMAIS DEMANDAS DESTA SECRETARIA**. nos termos da **Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, e alterações posteriores**, de acordo com o que constam dos Processo de nº. **002380/2017** parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO CULTURAL E DEMAIS DEMANDAS DESTA SECRETARIA**, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº ----/2017 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 2380/2017**, conforme relação anexa.

**1.2 - Dotação Orçamentária:**

**1.2.1 -** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário - Processo nº 002380/2017.**

Ficha 0000087; Órgão 060000 - Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo; Unidade 060100 - Gabinete do Secretário; Função 13 - Cultura; Programa 0006 - Cultura, Desporto e Lazer; Projeto - Festividades do Município "Tábua Lascada"; elemento de despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 1000000 - Recursos Ordinários do orçamento do Município.

Ficha 0000088; Órgão 060000 - Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo; Unidade 060100 - Gabinete do Secretário; Função 13 - Cultura; Programa 0006 - Cultura, Desporto e Lazer; Projeto - Festividade Cana Verde de Cristal do Norte; elemento de despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 1000000 - Recursos Ordinários do orçamento do Município.

Ficha 0000082; Órgão 060000 - Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo; Unidade 060100 -



## **EDITAL**

Gabinete do Secretário; Função 13 - Cultura; Programa 0006 - Cultura, Desporto e Lazer; Projeto - Festividades Religiosas; elemento de despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 1000000 - Recursos Ordinários do orçamento do Município.

Ficha 0000092; Órgão 060000 - Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo; Unidade 060100 - Gabinete do Secretário; Função 13 - Cultura; Programa 0006 - Cultura, Desporto e Lazer; Projeto - Realização de Eventos Culturais Comunitários; elemento de despesa 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 1000000 - Recursos Ordinários do orçamento do Município.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;

2.2 - O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

### **CLAUSULA QUARTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO**

4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº -----/2017 - Pregão Presencial nº -----/2017.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O Fornecedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de



**EDITAL**

Referência.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O Fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O Fornecedor terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/2017 \_\_\_\_\_

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do Fornecedor, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

**CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), ----- de ----- de 2017.

**Município de Pedro Canário - ES**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**Nome da Empresa**  
**Fornecedor**



ANEXO X

MODELO DE CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

**ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{-----} \quad \text{ILC} = \underline{\hspace{2cm}}$$

**ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{-----}}{\text{-----}} \quad \text{ILG} = \underline{\hspace{2cm}}$$

**GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO**

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \text{-----} \quad \text{GE} = \underline{\hspace{2cm}}$$

**Será HABILITADA a empresa que apresentar:**

1. Índice de Liquidez Corrente - igual ou maior que 1,0;
2. Índice de Liquidez Geral - igual ou maior que 1,0;
3. Índice de Grau de Endividamento - menor ou igual a 1,0;

**Observação importante:**

- 1) Este Documento deverá ser assinado, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.